



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### EDITAL Nº 005/PPGNPMat/BNU/2022

#### **Edital de seleção de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (PPGNPMat), referente ao ingresso no primeiro semestre letivo de 2023**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (PPGNPMat) da Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Blumenau, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de processo de seleção e admissão às vagas do Curso de Mestrado, na área de concentração Nanociência, Processos e Materiais Avançados, conforme cronograma abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital	31/10/2022
Período para inscrições	31/10/2022 a 31/01/2023
Divulgação das inscrições homologadas	Até 02/02/2023
Prazo para recursos referente às homologações das inscrições	03 a 06/02/2023
Divulgação do resultado dos recursos das homologações das inscrições (se houver)	Até 08/02/2023
Processo de validação das autodeclarações*, incluindo divulgação do resultado, período para recursos e divulgação do resultado do recurso (se houver)	01/02 a 27/02/2023
Divulgação das pontuações obtidas na Análise Curricular e na Proposta de Pesquisa e da ordem de classificação dos candidatos (Resultado preliminar)	Até 16/02/2023
Prazo para recursos referente às pontuações obtidas	17 a 20/02/2023
Divulgação do resultado dos recursos (se houver)	Até 24/02/2023
Homologação do resultado final da seleção pelo Colegiado Delegado do PPGNPMat e divulgação no site do PPGNPMat	Até 24/02/2023
Solicitação da matrícula por meio de formulário eletrônico (Etapa 1)	27/02 a 01/03/2023
Efetivação da matrícula (Etapa 2): Apresentação da documentação original na Secretaria da Pós-Graduação para autenticação das cópias digitalizadas OU envio por Correios das cópias autenticadas em cartório	27/02 a 06/03/2023
Início das aulas (1º semestre letivo - 2023)	A partir de 06/03/2023

\* As autodeclarações passarão por etapa de confirmação e, conforme necessário, serão previamente agendadas entrevistas com os respectivos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. O candidato deverá se inscrever por meio do link: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, **no período de 31 de outubro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 até as 23h59 (horário de Brasília)**, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário. Caso o candidato não possua algum tipo de cadastro na UFSC, deverá realizar um cadastro prévio, clicando em "Cadastrar-se" na página de inscrição.

1.2. No Formulário de Inscrição, em local especificado, o candidato deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios (em arquivo único para cada item e no formato PDF):

(a) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

i. No caso de o candidato não ter concluído o curso de graduação no momento da inscrição e tenha previsão de conclusão até 04 de março de 2023, deverá apresentar o histórico escolar (constando as notas e cargas horárias das disciplinas) até o último semestre cursado.

(b) Cópia do Diploma da Graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão da graduação, emitido por coordenadoria de curso ou órgão semelhante;

i. No caso de o candidato estar em fase de conclusão do curso de graduação, deverá apresentar uma declaração emitida pela coordenadoria do curso informando a data prevista para a conclusão do curso, devendo esta data ser até 04 de março de 2023.

ii. Serão aceitos cursos de graduação no país ou no exterior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, nas áreas de engenharias, ciências exatas e da terra, e áreas afins. Não serão aceitos candidatos com diploma de graduação obtido em cursos superiores de tecnologia com carga horária de integralização inferior a 2.200 horas.

(c) Cópia da carteira de identidade (frente e verso) e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte;

(d) Foto ¾ recente;

(e) Tabela de pontuação preenchida referente à análise de currículo (ANEXO 1);

i. A pontuação somente será contabilizada se o item constar no Currículo Lattes e for devidamente comprovado.

(f) Cópia do Currículo Lattes (modelo CNPq, <http://lattes.cnpq.br/>) atualizado no ano vigente. No caso de candidato estrangeiro, será aceito o currículo em formato livre;

(g) Comprovantes do Currículo Lattes (conforme seções da Tabela de Pontuação);

i. Incluir somente cópias dos comprovantes dos itens que serão pontuados. Estes itens deverão estar devidamente identificados e organizados sequencialmente conforme a ordem apresentada nas seções da Tabela de Pontuação da Análise Curricular (ANEXO 1).

1.3. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, com deficiência, e de outras categorias com vulnerabilidade social, que optarem em concorrer às vagas reservadas (Política de Ações Afirmativas, item 2.4 do presente Edital), deverão anexar, no ato de inscrição, autodeclaração e/ou documentação comprobatória, conforme disposto na Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020 (Art. 7º a Art. 12). Os modelos de autodeclaração estão disponibilizados no ANEXO 2 e na página eletrônica do PPGNPMat. Instruções adicionais referentes às documentações a serem apresentadas e procedimentos adotados no processo de validação das autodeclarações estão apresentadas no ANEXO 3.

1.4. Os documentos solicitados no Formulário de Inscrição não precisam ser autenticados. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados nesta etapa.

1.5. No Formulário de Inscrição, o candidato deverá anexar, uma Proposta de Pesquisa e uma Carta de Apresentação, em local especificado, com as informações solicitadas:

(a) Proposta de pesquisa, apresentada em língua portuguesa ou inglesa, contendo: título do trabalho de pesquisa; indicação do tema de estudo de interesse e indicação de possível(is) orientador(es) (item 2.3); introdução e justificativa; objetivos e resultados esperados (item 3.2 e ANEXO 4).

i. A proposta de pesquisa não poderá conter elementos que possam identificar o candidato, para garantir uma avaliação às cegas neste item. O sistema de inscrição gerará um código de identificação, que será usado durante a etapa de avaliação. A utilização de qualquer elemento identificador do candidato neste item levará à sua desclassificação no processo seletivo.

ii. A proposta de pesquisa tem por objetivo servir como instrumento de avaliação para a seleção dos(as) candidatos(as) e pode ser alterada posteriormente quando da definição do tema da dissertação, juntamente com o(a) orientador(a).

iii. Conforme disponibilidade dos orientadores do PPGNPMat, poderá ser necessário realizar remanejamento para linhas de pesquisa, temática ou orientador não indicados pelo candidato, priorizando-se o tema de interesse indicado na inscrição e áreas afins.

(b) Carta de apresentação do candidato, apresentada em língua portuguesa ou inglesa, contendo uma breve descrição de sua trajetória acadêmica e/ou profissional (destacando especialmente as experiências relevantes para o mestrado) e sua motivação para realização do mestrado no PPGNPMat (até 2000 caracteres com espaço).

1.6. Arquivos modelo para Proposta de Pesquisa e Carta de Apresentação estarão disponíveis no site do PPGNPMat (<https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/processo-seletivo-2023-1/>).

1.7. No formulário de inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento das informações solicitadas, anexar os documentos e conferir atentamente todos os dados e arquivos inseridos, e em seguida clicar em “*Confirmar inscrição*” para salvar e efetivar a inscrição. Um número de inscrição será gerado. Este número será usado na identificação do candidato em todas as etapas da seleção e divulgação dos resultados preliminares.

1.8. No formulário de inscrição, as informações poderão ser alteradas a qualquer momento, desde que dentro do período de inscrições. Para isso, o candidato deverá clicar em “*Já fiz minha inscrição e desejo gerar o comprovante ou alterar as minhas informações*”.

1.9. Após o término do período de inscrições, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer informação e/ou comprovante inserido no Formulário de Inscrição, exceto se solicitado pela Comissão de Seleção.

1.10. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

Observações:

i. Não há cobrança de taxa de inscrição.

ii. Recomenda-se o preenchimento do formulário de inscrição com antecedência, dado que o PPGNPMat não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS ORIENTAÇÕES

2.1. Estarão disponíveis **14 (quatorze) vagas** para admissão ao Mestrado para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2023 (2023.1)** do PPGNPMat.

2.2. As vagas disponíveis são para a área de concentração “Nanociência, Processos e Materiais Avançados”.

2.3. Serão disponibilizadas vagas de orientação dentre os temas que são apresentados a seguir:

Professor: Aldo Sena de Oliveira

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Química medicinal; (semi) síntese orgânica; produtos naturais; química computacional; bioinformática; docking molecular, SAR e QSAR; química quântica e dinâmica molecular; cinética enzimática; doença de Chagas; Alzheimer; câncer.

- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia

Tema(s) de estudo: materiais e as ciências da saúde; biomateriais nanoestruturados; fármacos inteligentes; engenharia molecular; enovelamento proteico; processos biotecnológicos, nanofarmacologia e sistemas de liberação (nanopartículas, lipossomos, nanoemulsões e ciclodextrinas).

Professora: Claudia Merlini

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Compósitos poliméricos multiescalas; Fabricação de compósitos estruturais com fibras de carbono e vidro.

- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia

Tema(s) de estudo: Nanofibras poliméricas; Nanocompósitos poliméricos funcionais (com nanotubos de carbono, grafeno, etc).

Professor: Cristiano da Silva Teixeira

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Materiais magnéticos para aplicações avançadas (materiais com efeito magnetocalórico, refrigeração magnética e ímãs permanentes) e tratamentos térmicos de metais e compostos intermetálicos.

- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia

Tema(s) de estudo: Nanomateriais para aplicações superparamagnéticas/hipertermia.

Professora: Daniela Brondani

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Sensores eletroquímicos; Biossensores; Eletroanalítica; Processos eletroquímicos aplicados no tratamento de resíduos; Desenvolvimento de materiais para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

aplicações analíticas.

- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia

Tema(s) de estudo: Nanomateriais aplicados a sensores eletroquímicos (para área ambiental, alimentícia ou bioquímica/clínica).

Professor: Eduardo Zapp

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Processos de síntese eletroquímica; Corrosão metálica; Caracterização eletroquímica de materiais; Processos eletroquímicos aplicados no tratamento de resíduos.

- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia

Tema(s) de estudo: Nanomateriais aplicados a dispositivos eletroquímicos de análise; Nanomateriais aplicados a dispositivos eletroquímicos para produção de energia sustentável.

Professor: Ismael Casagrande Bellettini

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Desenvolver a modificação de polímeros sintéticos e/ou naturais e aplicá-los na formação de complexos poliméricos.

- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia

Tema(s) de estudo: Nanopartículas poliméricas e metálicas.

Professor: José Wilmo da Cruz Júnior

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Materiais derivados de Bases de Schiff e seus complexos metálicos: Aplicações em química medicinal, catálise e eletroquímica.

Professora: Larissa Nardini Carli

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Polímeros biodegradáveis; Aditivação de polímeros; Embalagens ativas; Embalagens inteligentes.

- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia

Tema(s) de estudo: Nanocompósitos poliméricos funcionais; Modificação orgânica de nanopartículas; Nanoencapsulação de compostos ativos; Materiais híbridos para aplicações ambientais.

Professora: Lidiane Meier

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

<p>Tema(s) de estudo: Síntese orgânica; Síntese de compostos bioativos; Metodologias sintéticas; Aplicação de Eletroquímica em Síntese Orgânica.</p>
<p>Professor: Marcio Roberto da Rocha</p> <p>- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações</p> <p>Tema(s) de estudo: Metalurgia, processos de fabricação com ligas metálicas; Processos de deformação plástica severa, focado em refinamento microestrutural de ligas metálicas.</p>
<p>Professora: Nara Rubiano da Silva</p> <p>- Linha(s) de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações / Nanociência e Nanotecnologia</p> <p>Tema(s) de estudo: Luz estruturada para caracterização e manipulação de materiais com resolução aumentada; Microscopia Eletrônica.</p>
<p>Professora: Patrícia Bulegon Brondani</p> <p>- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações</p> <p>Tema(s) de estudo: Aplicação de enzimas na modificação de materiais, incluindo fibras têxteis; Aplicação de enzimas em transformações químicas em geral; Aplicação de Eletroquímica e Biocatálise em Síntese Orgânica; Utilização e modificação de polímeros para preparação de sistemas biomiméticos e/ou responsivos; Desenvolvimento de sistemas biomiméticos aplicados a nocicepção; Desenvolvimento de processos ambientalmente amigáveis.</p> <p>- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia</p> <p>Tema(s) de estudo: Modificação superficial de polímeros (incluindo fibras têxteis, filmes e outros) com nanopartículas, e estudo das propriedades e aplicações dos materiais gerados em diferentes sistemas.</p>

2.4. Como Política de Ações Afirmativas (PAA) na Pós-Graduação, o Programa destinará no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social. Para fins do disposto, consideram-se:

I – Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)): os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II – Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

III – Indígena: aquele(a) que pertença à comunidade indígena no território nacional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

IV – Outras categorias de vulnerabilidade social: quilombolas; refugiados, solicitantes de refúgio e portadores de visto humanitário; travestis, transexuais e transgêneros; estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que tenham sido beneficiários(as) de bolsa ou auxílio permanência voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal, ou pertencentes à família de baixa renda (cadastrada no “CadÚnico - Cadastro Único” do Governo Federal);

2.5. As vagas reservadas para PAA, neste Edital, ficarão assim distribuídas:

- 4 (quatro) vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) e indígenas;
- 1 (uma) vaga para candidatos(as) com deficiência e outras categorias com vulnerabilidade social.

2.6. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, com deficiência e de outras categorias com vulnerabilidade social concorrem às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

2.7. Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para PAA, estas serão repassadas para ampla concorrência.

2.8. O processo de validação de autodeclarações e análise documental será realizado por Comissões de Validação de Autodeclaração, especificamente constituídas para este fim, nomeadas pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) / Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), e Comissão de Seleção do PPGNPMat.

i. Caso necessário, a Comissão responsável poderá solicitar a entrega de documentação adicional ou realização de entrevista.

ii. Candidatos(as) que não tiverem a validação de seus documentos deferida concorrerão à vaga na ampla concorrência.

iii. Candidatos(as) optantes por ação afirmativa terão dois dias úteis para entrar com recurso em caso de autodeclaração indeferida.

iv. Candidatos(as) que já tenham recebido deferimento por Comissões de Validação de Autodeclaração de Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as)), Indígenas e/ou Quilombolas para ingresso na graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante do deferimento anterior, para a validação administrativa.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de: **Proposta de Pesquisa (Peso: 50% – Caráter Eliminatório e Classificatório) e Análise Curricular (Peso: 50% – Caráter Classificatório).**

3.2. **Proposta de Pesquisa:**

i. A Proposta de Pesquisa deverá conter:

- Título do trabalho de pesquisa (até 300 caracteres com espaço);
- Tema de estudo de interesse (conforme item 2.3 deste Edital);
- Indicação de 1 (um) a 3 (três) nome(s) de possível(is) orientador(es) (conforme item 2.3 deste Edital);
- Introdução e justificativa (até 6000 caracteres com espaço): apresentação e descrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

contextualizada do tema de estudo, com identificação clara do problema a ser abordado no trabalho de pesquisa;

- Objetivos e resultados esperados (até 4000 caracteres com espaço): apresentação dos objetivos gerais (e específicos, se desejar), delimitando a abordagem do problema e o escopo da proposta de pesquisa. Apresentar os resultados que se espera alcançar com o desenvolvimento da pesquisa;

- Referências (até 4000 caracteres com espaço): listar as referências citadas no texto, de maneira padronizada, seguindo alguma normatização (por exemplo, ABNT).

ii. Os critérios e pesos a serem utilizados na avaliação da Proposta de Pesquisa estão definidos no ANEXO 4 deste Edital.

iii. A avaliação da Proposta de Pesquisa será realizada por três membros, sendo dois docentes representantes da Comissão de Seleção e um docente permanente do Programa cuja área de atuação seja compatível com a proposta apresentada, de modo a garantir a isenção do processo.

iv. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, sendo pontuada com uma nota de zero (0,00) até dez (10,00). A pontuação mínima para aprovação nesta etapa será **seis (6,00)**. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima serão desclassificados do processo seletivo.

v. Caso seja identificado plágio na proposta de pesquisa apresentada, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

### 3.3. Análise Curricular:

i. A avaliação do currículo será realizada conforme Tabela de Pontuação (ANEXO 1) devidamente preenchida pelo candidato, e com os respectivos comprovantes (devidamente identificados e organizados sequencialmente conforme a Tabela).

ii. Comprovantes aceitos: no caso de artigos, livros, capítulos de livro, trabalhos completos e resumos em eventos científicos, digitalizar apenas a(s) primeira(s) página(s), onde possam ser identificados os nomes dos autores, do livro ou periódico (incluindo ISBN ou ISSN ou DOI), do evento, página, volume, ano de publicação; para participação em eventos científicos e atividades extracurriculares, digitalizar o certificado ou declaração de participação.

iii. Serão pontuados apenas trabalhos, eventos e atividades relacionadas às áreas de engenharias, ciências exatas e da terra, e áreas afins.

iv. Comprovantes apresentados de forma incompleta e/ou ilegíveis serão automaticamente desconsiderados do processo de análise.

v. Esta etapa tem caráter classificatório, sendo pontuada com uma nota de zero (0,00) até dez (10,00).

3.4. A nota final da seleção dos candidatos aprovados (na faixa de zero (0,00) até dez (10,00), com duas casas decimais) será calculada a partir da soma de suas notas na Análise Curricular e Proposta de Pesquisa, considerando seus respectivos pesos.

3.5. No caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate serão (i) a nota obtida na Proposta de Pesquisa, (ii) a nota obtida na Análise Curricular e (iii) a média geral do curso de graduação (Histórico Escolar).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

#### 4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. A relação de inscrições homologadas e não homologadas será disponibilizada na página eletrônica do PPGNPMat (<https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/processo-seletivo-2023-1/>), bem como o resultado da validação das autodeclarações. A identificação dos candidatos se dará pelo número de inscrição.

4.2. As pontuações obtidas na Análise Curricular e na Proposta de Pesquisa serão divulgadas na página eletrônica do PPGNPMat (<https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/processo-seletivo-2023-1/>), em ordem decrescente de classificação dos candidatos.

4.3. O resultado final do processo de seleção contemplará a lista de candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação, com respectiva nota obtida, mesmo que nem todos possam ser admitidos no Programa, em vista do número de vagas disponíveis. A divulgação será feita na página eletrônica do PPGNPMat (<https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/processo-seletivo-2023-1/>).

4.4. Serão denominados “classificados”, os candidatos aprovados (ranqueados por ordem decrescente de nota) até o preenchimento das vagas disponíveis (previstas no item 2.1) na área de concentração “Nanociência, Processos e Materiais Avançados”. Quando houver, os demais candidatos aprovados serão denominados de “suplentes”.

4.5. O PPGNPMat se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas disponíveis, em caso de os candidatos não atingirem a nota mínima para aprovação na etapa eliminatória estabelecida neste edital.

4.6. Os pedidos de reconsideração (recursos), sobre qualquer etapa do processo de seleção, deverão ser realizados por meio de requerimento (disponibilizado em: <https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/processo-seletivo-2023-1/>), no qual o candidato deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva. O requerimento devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail do PPGNPMat ([ppgnpmat@contato.ufsc.br](mailto:ppgnpmat@contato.ufsc.br)), indicando no campo assunto “Pedido de reconsideração”, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado neste edital (até às 23h59 – horário de Brasília).

4.7. O PPGNPMat não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, preenchimento incorreto do endereço eletrônico e de congestionamentos na internet.

#### 5. DA MATRÍCULA

5.1. Para efetuar a sua matrícula, o candidato classificado deverá realizar 2 etapas:

(a) Etapa 1 – Responder ao Formulário de Matrícula de Aluno Ingressante, que estará disponível no site do PPGNPMat (<https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/aluno-ingressante/>).

i. Preencher as informações solicitadas no Formulário eletrônico e anexar o Requerimento de Matrícula para aluno ingressante devidamente preenchido e assinado.

(b) Etapa 2 – Apresentação da documentação original na Secretaria Integrada da Pós-Graduação para autenticação das cópias digitalizadas enviadas previamente na etapa de inscrição.

i. Opcionalmente, a documentação poderá ser enviada pelos Correios, desde que recebida pela Secretaria da Pós-Graduação, impreterivelmente, até 06 de março de 2023. Neste caso, todos os documentos (cópias) enviados deverão estar devidamente autenticados em cartório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

ii. A documentação completa a ser apresentada na Secretaria ou enviada pelos Correios deve ser composta dos seguintes documentos: Histórico Escolar de Graduação; Diploma de Graduação; RG e CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento (quando certidão de casamento, se divorciado(a), deve conter a averbação do divórcio). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação para matrícula como estudante regular.

iii. A admissão como “estudante regular” no PPGNPMat é condicionada à conclusão de curso de graduação no país ou no exterior, reconhecido ou revalidado pelo MEC.

5.2. O candidato aprovado que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação até 04 de março de 2023 deverá proceder à apresentação de documento que comprove a conclusão do curso de graduação (Diploma de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou Declaração de Conclusão de curso, em que conste a data da colação do grau) à Secretaria da Pós-Graduação, impreterivelmente, até 06 de março de 2023.

5.3. Caso o diploma de graduação ainda não tenha sido expedido pela instituição de origem, será aceita a declaração de colação de grau, devendo ser apresentado o diploma em até 12 (doze) meses a partir do ingresso no PPGNPMat.

5.4. Em caso de diploma obtido em curso de graduação no exterior, este poderá ser aceito mediante o reconhecimento junto ao Colegiado Delegado do PPGNPMat, conforme as normas e os procedimentos estabelecidos pela Câmara de Pós-Graduação da UFSC. Para isso, o diploma deve ser apostilado no país signatário da Convenção de Haia ou autenticado por autoridade consular competente no caso de país não signatário, exceto quando amparados por acordos diplomáticos específicos.

5.5. Candidatos estrangeiros serão informados pela Secretaria do Programa sobre os demais documentos que deverão ser entregues e os respectivos prazos. A matrícula de estudantes estrangeiros e suas renovações ficarão condicionadas ao atendimento de norma específica aprovada pela Câmara de Pós-Graduação da UFSC.

5.6. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo (conforme cronograma deste Edital), ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados, ou ainda que preste declaração ou apresente documentos falsos nas etapas de seleção e de matrícula.

5.7. Caso ocorram desistências de candidatos classificados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos suplentes, sendo respeitada a ordem de colocação e reserva de vagas (Política de Ações Afirmativas).

i. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) pelo sistema de cotas, o Programa poderá chamar o(a) candidato(a) em fila de espera posteriormente classificado(a) da mesma categoria de cotas;

ii. Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão repassadas para ampla concorrência.

## 6. DAS BOLSAS

6.1. O candidato aprovado e classificado no presente processo de seleção não terá garantia de concessão de bolsa de estudos fornecida por Agências de Fomento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

6.2. As bolsas são disponibilizadas ao Programa a critério das próprias agências de fomento em quantidade e com regras próprias definidas pelas mesmas.

6.3. As bolsas das agências de fomento, quando disponíveis, serão alocadas aos candidatos(as) conforme os critérios para a alocação de bolsas do PPGNPMat (disponibilizados no site do programa). Os candidatos(as) deverão atender às exigências para concessão de bolsas estipuladas pelas agências de fomento.

6.4. Serão reservadas 28% (vinte e oito por cento) das bolsas disponíveis para atribuição às categorias referentes à Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFSC com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de Pós-Graduação (conforme Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020). Para concorrer a bolsas de ações afirmativas, o candidato deverá ter sua autodeclaração validada no Processo Seletivo do seu ingresso no PPGNPMat.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado deste edital tem validade até o lançamento do próximo edital de seleção.

7.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital.

7.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado Delegado do PPGNPMat, conforme as suas competências.

### Endereço e Contato:

Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Blumenau  
**Secretaria Integrada da Pós-Graduação** – Secretaria do PPGNPMat  
**Bloco A, Sala A106**

Rua João Pessoa, 2750 – Blumenau – SC, CEP: 89036-256

Telefone: (48) 3271-3336 | (47) 3232-5136

E-mail: [ppgnpmat@contato.ufsc.br](mailto:ppgnpmat@contato.ufsc.br)

Blumenau, 31 de outubro de 2022.

Daniela Brondani  
Coordenadora do PPGNPMat/UFSC  
Portaria Nº 344/2021/GR, de 08/03/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### ANEXO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Os documentos comprobatórios deverão ser ordenados conforme a sequência apresentada na tabela. O candidato é responsável pelo preenchimento da coluna “quantidade”. O preenchimento da coluna “pontuação” será realizado pela Comissão de Seleção, após conferência dos comprovantes.

Item	Peso por item	Quantidade	Pontuação
<b>Seção A - Produção Científica ou Tecnológica (publicado ou com aceite) (máximo 4,00 pontos)</b>			
Artigo em revista Qualis A1/A2/A3	1,00		
Artigo em revista Qualis A4/B1/B2	0,80		
Artigo em revista Qualis B3/B4	0,60		
Artigo em revista Qualis C	0,30		
Livro (com ISSN ou ISBN ou DOI)	1,00		
Capítulo de livro (com ISSN ou ISBN ou DOI)	0,80		
Patente (concedida ou depositada)	1,00		
Prêmio acadêmico	0,60		
Subtotal			
<b>Seção B - Publicação/Apresentação em Evento Científico (máximo 1,50 pontos)</b>			
Trabalho completo em Congresso Internacional	0,50		
Trabalho completo em Congresso Nacional/Regional	0,40		
Resumo em Congresso Internacional	0,30		
Resumo em Congresso Nacional/Regional	0,20		
Subtotal			
<b>Seção C - Participação em Eventos Científicos (máximo 0,50 pontos)</b>			
Evento Internacional	0,30		
Evento Nacional/Regional	0,20		
Semana Acadêmica	0,10		
Treinamento e curso de curta duração	0,10		
Palestra	0,05		
Subtotal			
<b>Seção D - Atividade Extracurricular (máximo 2,00 pontos)</b>			
Participação em Projeto de Iniciação Científica (por ano)	1,00		
Participação em Projeto de Extensão (por ano)	0,70		
Monitoria (por semestre)	0,30		
Estágio não obrigatório (por ano)	0,30		
Organização de evento científico (por evento)	0,10		
Experiência técnica/profissional em área de engenharia, ciências exatas e/ou tecnologia (por ano)	0,30		
Subtotal			
<b>Histórico Escolar da Graduação (máximo 2,00 pontos)</b>			
Média geral do curso (com duas casas decimais)	2,00	*	**
<b>PONTUAÇÃO TOTAL =</b>			

\* Inserir resultado do cálculo:  $\frac{\text{média geral}}{10,00}$

\*\* Inserir resultado do cálculo:  $\frac{\text{média geral}}{10,00} \times 2,00$

A média geral do curso (média aritmética simples) deve ser obtida somando todas as notas das disciplinas cursadas com aprovação e dividindo o valor encontrado pelo número total de notas/disciplinas. A média geral deve ser apresentada na faixa de zero (0,00) até dez (10,00).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

Considerações para a avaliação das publicações científicas e tecnológicas:

- Serão pontuadas as produções científicas e tecnológicas das áreas de materiais, química, física ou afins;
- Periódicos serão classificados por meio do Percentil da base Scopus (<https://www.scopus.com/sources>), conforme Tabela abaixo, ou alternativamente pelo fator de impacto.

**Tabela.** Classificação de periódicos por meio do Percentil da base Scopus.

<b>Estrato</b>	<b>Percentil</b>	<b>Estrato</b>	<b>Percentil</b>
A1	87,50 – 100,0	B1	37,50 – 49,99
A2	75,00 – 87,49	B2	25,00 – 37,49
A3	62,50 – 74,99	B3	12,50 – 24,49
A4	50,00 – 62,49	B4	0,00 – 12,49



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## ANEXO 2

### ANEXO 2-A – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital ...../PPGNPMat/BNU/20.... para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, Decreto Presidencial Nº 7824/2012 e Portaria Normativa Nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1.  Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.  
 Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação candidato(a):

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas, pois esta comissão não identificou no mesmo características fenotípicas do grupo social negro.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## ANEXO 2-B – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital Nº ...../PPGNPMat/BNU/20.....), que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: \_\_\_\_\_

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital Nº ...../PPGNPMat/BNU/20.....), que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) SIM, valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## ANEXO 2-C – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital Nº ...../PPGNPMat/BNU/20.....), que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

3. Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) SIM, valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## ANEXO 2-D – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital ...../PPGNPMat/BNU/..... para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990;

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo PPGNPMat, que sou pessoa com deficiência (conforme artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015).
2. ( ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Anexar a este termo:

- Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitancimetria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

---

## PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) SIM, valida essa autodeclaração.

( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## ANEXO 2-E – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital ...../PPGNPMat/BNU/20.....) que sou pessoa trans e me identifico como:

( ) Travesti

( ) Transexual

( ) Transgênero

( ) Outra: \_\_\_\_\_

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Anexar a este termo: Comprovante de retificação do nome **ou** documento que comprove o nome social, **ou** ainda memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.*

## PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## ANEXO 2-F – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) REFUGIADOS(AS)

Eu, \_\_\_\_\_, Passaporte/Documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de participação no Processo Seletivo 20.... do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados da Universidade Federal de Santa Catarina, DECLARO:

- ( ) que sou pessoa refugiada.  
( ) que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil.  
( ) que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria Nº 18/2012 (MEC) e ao Edital ...../PPGNPMat/BNU/20....., que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Anexar a este termo: Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporário emitido pela Polícia Federal.*

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- ( ) SIM. Valida essa autodeclaração.  
( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## **ANEXO 2-G – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital ...../PPGNPMat/BNU/20.....) que possuo (ou possui) situação de vulnerabilidade socioeconômica.
2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s)\*:
- ( ) Comprovante de ter sido beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- ( ) Comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (Prouni).
- ( ) Comprovante de pertencer à família de baixa renda (cadastrada no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

*\*Anexar a este termo um destes comprovantes, aceitos para este fim.*

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

A Comissão após avaliação do(s) documento(s) do(a) candidato(a):

- ( ) SIM. Valida essa autodeclaração.
- ( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### ANEXO 3

#### Instruções referentes à documentação e procedimentos adotados no processo de validação das autodeclarações – Política de Ações Afirmativas

##### **Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as))**

###### Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), Anexo 2-A deste Edital.

###### Validação da autodeclaração:

- Será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim, nomeada pela SAAD, com o seguinte critério: pessoas autodeclaradas pretas ou pardas deverão possuir aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.
- O ato da validação ocorrerá através de sistemas de videoconferência (Google Meet, conferência web da RNP ou similares) com sessões filmadas e gravadas. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração e o candidato deverá afirmar que foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação, a candidata ou candidato deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato(a).
- Candidatos(as) que já foram deferidos por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico, estão dispensados de nova validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para validação administrativa.

##### **Indígenas**

###### Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no Anexo 2-B deste Edital.
- Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou ainda, declaração de pertencimento a grupo indígena assinada por 1 liderança. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária uma forma de comprovar sua autenticidade, como por exemplo: cópia da identidade da liderança (frente e verso), telefone de contato, autenticação em cartório, certificado digital, entre outros.

###### Validação da autodeclaração:

- Será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.
- Candidatos(as) que já foram deferidos por Comissões de Validação de Indígenas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### **Quilombolas**

#### Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e Estado da Federação, contida no Anexo 2-C deste Edital.
- Declaração assinada por uma liderança quilombola reconhecida, com o respectivo contato telefônico. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária a apresentação de cópia da identidade da liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura. A declaração também poderá ser autenticada em cartório, neste caso dispensando a necessidade de apresentação do documento de identidade da liderança.

#### Validação da autodeclaração:

- Será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim, nomeada pela SAAD.
- Candidatos(as) que já foram deferidos por Comissões de Validação de Quilombolas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante do deferimento anterior, para a validação administrativa.

### **Pessoas com deficiência**

- Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.
- Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

#### Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo 2-D deste Edital.
- Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

profissional que realizou o exame.

- Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas na Autodeclaração de pessoa com deficiência, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

Análise da documentação e Validação da autodeclaração:

- A documentação de pessoa com deficiência será analisada por comissão especificamente constituída para este fim.

- Eventualmente o(a) candidato(a) pode ser convocado(a) para entrevista por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.

- A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional.

- Candidatos(as) que já receberam deferimento por Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência para ingresso na graduação ou pós-graduação da UFSC poderão ser dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante do deferimento anterior (com validade de 6 meses), para a validação administrativa. Quando exceder este prazo, a comissão avaliará, caso a caso, a necessidade de nova análise.

**Transexuais, travestis e transgêneros**

Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é transexual ou travesti ou transgênero (Anexo 2-E deste Edital).

- Comprovante de retificação do nome **ou** documento que comprove o nome social, ou ainda memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

Análise da documentação e Validação da autodeclaração:

- Será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

**Refugiados, solicitantes de refúgio e portadores de visto humanitário**

Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é refugiado(a), solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia, contida no Anexo 2-F deste Edital.

- Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporário emitido pela Polícia Federal.

- Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será facultado à pessoa refugiada a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE ou órgão federal competente, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei 9474/1997.

Análise da documentação e Validação da autodeclaração:

- Será realizada pela Comissão de Seleção do PPGNPMat, auxiliada pela SAAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### **Vulnerabilidade socioeconômica**

#### *Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:*

- Autodeclaração de candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica (Anexo 2-G deste Edital).
- Comprovante de ter sido beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (Prouni), ou comprovante de pertencer à família de baixa renda (cadastrada no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

#### *Análise da documentação e Validação da autodeclaração:*

- Será realizada pela Comissão de Seleção do PPGNPMat.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

**ANEXO 4 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

Item	Critério	Peso (%)	Nota*
A	Adequação da Proposta de Pesquisa ao tema de estudo selecionado, bem como à área de concentração e às linhas de pesquisa do programa	15	
B	Clareza e adequação na apresentação do tema de estudo e do principal problema de pesquisa a ser abordado	30	
C	Coerência dos objetivos propostos com os resultados esperados	25	
D	Proposta pautada em literatura relacionada e recente	10	
E	Originalidade e viabilidade da proposta de pesquisa	10	
F	Coerência e coesão do texto apresentado	10	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL =</b>			

\*A nota será apresentada na faixa de zero (0,00) até dez (10,00).